



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 7.181 /

LIBERA OS LOTES HIPOTECADOS PARA GARANTIA DE EXECUÇÃO DAS OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DO LOTEAMENTO JARDIM DANIELE.

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Inciso III do Art. 43 da Lei nº 4.113, de 11 de dezembro de 1987, e Lei Complementar nº 18, de 30 de agosto de 2000, e

Considerando as informações constantes do requerimento protocolado sob o nº PRO 12.760/02, solicitando a liberação de hipoteca de lotes;

Considerando que o loteamento denominado Jardim Daniele, de propriedade de 2R Participações Ltda., localizado neste Município, obedeceu as plantas e especificações constantes dos processos administrativos de nºs 15.234/99 e PLA 00107/01, arquivados na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação;

Considerando o Ofício nº 306/2002 – DR, datado de 16 de maio de 2002, no qual o Departamento Municipal de Água e Esgoto recebe definitivamente as obras referentes à Rede Coletora de Esgotos Sanitários, Rede de Abastecimento de Água Potável e respectivos ramais;

Considerando o MI nº 231/02-SOB, datado de 01 de agosto de 2002, no qual a Secretaria Municipal de Obras e Viação atesta que as obras referentes à abertura de vias, meios-fios, sarjetas, galeria de águas pluviais, drenagem e pavimentação, foram executadas de acordo com o projeto aprovado e especificações técnicas gerais, estando em perfeita ordem;

Considerando o parecer constante no processo PRO 122.760/02, no qual a Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação, por meio do Setor de Aprovação de Projetos e Fiscalização atesta que os lotes foram demarcados conforme projeto aprovado;



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

Considerando que, pelo disposto no Inciso III, Art. 25 da Lei nº 4.113, de 11 de dezembro de 1987, a liberação de lotes será efetuada em partes, vinculada ao cumprimento das etapas do cronograma das obras de infra-estrutura,

DECRETA:

ART. 1º - Ficam liberados os seguintes lotes, hipotecados para garantia de execução das obras de infra-estrutura do Loteamento Jardim Daniele, aprovado pelo Decreto nº 6.747, de 16 de fevereiro de 2001:

QUADRA B: Lotes 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 211, 22, 23, 24, 25 e 26, num total de 16 (dezesesseis), perfazendo uma área de 2.690,77 m² (dois mil, seiscentos e noventa vírgula setenta e sete metros quadrados);

QUADRA D: Todos os lotes, num total de 18 (dezoito), perfazendo uma área de 3.002,42 m² (três mil e dois vírgula quarenta e dois metros quadrados);


QUADRA E: Lotes 81, 82, 83, 84 e 85, num total de 05 (cinco), perfazendo uma área de 887,95 m² (oitocentos e oitenta e sete vírgula noventa e cinco metros quadrados).

ART 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 26 DE AGOSTO DE 2002


Paulo Tadeu Silva D'Arcadia

PREFEITO MUNICIPAL


Francisco Luiz Fernandes

SECRETÁRIO MUN. DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

Publicado no jornal "Folha Popular", edição nº 1746, de 28/08/02